Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10587 — BLACKSTONE / WARBURG PINCUS / INTRAFI GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 31/09)

1. Em 14 de janeiro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Blackstone Inc. (EUA, «Blackstone»),

— Warburg Pincus LLC (EUA, «Warburg Pincus»),

— Nexus Parent LLC (EUA, «grupo IntraFi»), controlada pela Blackstone.

A Blackstone e a Warburg Pincus adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto do grupo IntraFi.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— para a Blackstone: gestora de ativos a nível mundial. Com sede nos Estados Unidos, tem escritórios na Europa e na Ásia. A Blackstone está cotada na Bolsa de Nova Iorque,

— para a Warburg Pincus: sociedade de responsabilidade limitada de Nova Iorque e gestora dos fundos de participações privadas Warburg Pincus. Trata-se de uma sociedade de participações privadas ativa à escala mundial com sede em Nova Iorque,

— para o grupo IntraFi: fornecedor de soluções tecnológicas financeiras que oferece serviços de colocação de depósitos e de financiamento por grosso a instituições financeiras.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10587 – BLACKSTONE / WARBURG PINCUS / INTRAFI GROUP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA